

**ANEXO 16 DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO 16.6 - NOTA TÉCNICA DE INDIVISIBILIDADE DO OBJETO**

Assunto: Impossibilidade de Fracionamento da Licitação em Lotes para Atendimento da cota reservada disposta na Lei Complementar nº 123/06

A contratação deste termo de referência, terá por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de planejamento, sustentação, monitoração, operação, suporte técnico remoto e presencial à Infraestrutura de Data Center da CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência e seus Anexos.

Em que pese os itens que compõem a contratação serem precificados de maneira separada, trata-se de prestação de serviços que se complementam, ou seja, que por si só não permitiria que mais de uma empresa atuasse no mesmo ambiente, visto que as atividades são interdependentes.

Em face da Complexidade supramencionada, entendemos ser impossível o fracionamento em lotes para atendimento à cota reservada disposta no artigo 48, III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Diante do acima exposto e, nos termos do artigo 49, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do artigo 9º, II, do Decreto Municipal nº 16.535, de 30 de dezembro de 2016 entendemos ser, tecnicamente inviável a reserva de cota parte reservada às MicroEmpresas e Empresas de Pequeno Porte.

Belo Horizonte, de de 2022.

**FLÁVIO JUNIO DE CARVALHO**  
**Superintendente de Data Center**

**LEONARDO AUGUSTO ROSCOE DA ROCHA**  
**Diretor de infraestrutura**